



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

RELATÓRIO

A empresa **COMERCIAL VILA SONIA EIRELI** apresentou Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 140/2022, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**”, referente ao Processo Administrativo nº 5.521/2022.

Considerando que a impugnação foi interposta em 16 de agosto de 2022 e a data para a abertura da sessão pública está designada para o dia 18 de agosto de 2022, às 14h30min, constatou-se que a mesma era tempestiva, sendo autuado o Processo Administrativo nº 15.733/2022.

A empresa insurge-se em síntese acerca de disposições contidas no Termo de Referência – Anexo I do instrumento convocatório do pregão eletrônico acima mencionado, alegando que possui irregularidades nas pesquisas de preços realizadas o que contraria os princípios e legislações que regem o procedimento licitatório.

O Processo Administrativo foi remetido ao Sr. Diretor da Divisão Administrativa para análise técnica, que se manifestou às fls. 07:

“Além da realização de diligências às empresas do ramo para composição do valor médio de referência, na data de 06 de junho de 2022, tornou-se pública a consulta de preços de nº 71/2022, disponível no site do Município através do link: www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/ConsultaPublica/32029.pdf, procedimento constantemente adotado por esta Unidade Gestora com intuito de garantir a transparência e lisura dos trâmites administrativos.

Ainda, a fim de garantir a amplitude da pesquisa mercadológica, estendemos a consulta através das fontes mencionadas no item “b” da impugnação, afastando qualquer indício de seletividade e/ou preferência, sugerida nas entrelinhas da indagação constante no item “d.3”.

Cabe à Administração a realização da consulta, mas independe de sua vontade quais empresas ofertarão as cotações solicitadas nas oportunidades.

Três empresas cotaram o objeto a ser licitado, porém, há uma extensa lista de fornecedores contatados, vide cópias de e-mails juntados aos autos do processo administrativo nº 5521/2021.

Conforme já destacamos, embora tenha havido Consulta Pública de Preços, nenhum outro fornecedor, até mesmo a própria impugnante, apresentou cotação para compor o cálculo de preço referencial.

Quanto aos demais apontamentos, após verificação das alegações sobre a Empresa Supra Móveis, ofertante da proposta comercial sob fl.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

648 do Processo Administrativo nº 5521/2022, identificamos que possui em seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica possui código de atividade econômica compatível com o objeto a ser licitado.

Sobre a proposta comercial ofertada pela Empresa NMT – Natalia Martins Tavares, juntada aos autos do mesmo processo, sob fls. 651/653, é possível observar na última página de seu orçamento (fl. 653) todos os dados cadastrais da ofertante e assinatura na forma digital do representante comercial.

Por fim, acerca das ponderações finais da impugnante, cabe esclarecer que:

1- A especificação do objeto é diferente daquela utilizada do Pregão Eletrônico nº 002/2022, podendo notar tal mudança já no início da especificação de dimensões no primeiro item do edital;

2- A mudança entre os valores do atual Pregão e do Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorre em razão da inclusão de novos preços obtidos por meio da pesquisa de internet ante a não revalidação de propostas anteriores. ”

Remetidos os autos ao Diretor do Departamento de Administração, que se manifestou às fls. 07-verso:

“Considerando a impugnação que instrui o presente e, com a manifestação técnica do Sr. Diretora da Divisão Administrativa, com a qual corroboro, encaminho para análise jurídica.

Esclarecemos que a juntada de orçamentos que compõe o valor médio nos autos do Processo 5521/2022 tomou por base a recomendação dos Órgãos de Fiscalização, no tocante a ampliação de fontes de pesquisa: foram consultadas lojas virtuais, empresas do ramo e a Bolsa Eletrônica de Compras.

Importante ressaltar que o Pregão Eletrônico nº. 140/2022 designado para amanhã, dia 18 de agosto, possui propostas cadastradas no BEC/SP, plataforma utilizada para a realização do certame. ”

Remetidos os autos à Procuradoria Consultiva para elaboração de parecer jurídico, o Senhor Procurador Municipal fez as seguintes considerações sob fls. 08, devidamente acolhidas pela Senhora Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 09:

“ 1. Considerando se tratar de questionamento formulado pela Secretaria consulente acerca de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 140/2022, vimos informar o que segue. Cumpre salientar que o parecer se trata de análise estritamente técnico-jurídica e de natureza meramente opinativa, sem adentrar na lisura da totalidade do procedimento ou nos aspectos extrajurídicos associados ao objeto.

a. Às fls. 02-05 constam as razões da empresa recorrente.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

2. *Em primeiro lugar, conforme manifestação às fls. 07, a pesquisa de preços contém elementos suficientes para a formulação do edital. A limitação a três orçamentos por si só não importa em prejuízo para o edital, especialmente quando complementados por outras amostras sobre os valores de mercado.*

3. *Em segundo lugar, não há indício de sobrepreço na pesquisa realizada, afastando-se a possibilidade de prejuízo ao erário. Ao contrário, os argumentos apresentados apontam para eventual preço abaixo da média de mercado, o que não prejudica, a princípio, a seleção da proposta mais vantajosa.*

4. **Conclusão.** *Considerando os elementos citados acima e a natureza estritamente técnica das razões recursais, salvo trazida justificativa do setor responsável, recomendamos o INDEFERIMENTO da impugnação. ”*

A par das considerações expostas, considerando as manifestações do Sr. Diretor da Divisão Administrativa às fls. 07 e do Sr. Diretor do Departamento de Administração às fls. 07-verso, do parecer jurídico elaborado pelo Senhor Procurador Municipal sob fls. 08, devidamente acolhido pela Senhora Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 09, julgamos **IMPROCEDENTE** a mesma, sendo analisada no mérito, razão pela qual **MANTEMOS INALTERADO** o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto à data de realização do certame licitatório.

Praia Grande, 17 de agosto de 2022.

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita e
Secretário de Governo Interino

ERIKA CRISTINA PICOLO
Subsecretária de Controle Interno

**APARECIDA REGINA FERMINO DA
SILVA**
Subsecretária Municipal de Planejamento e
Controle Orçamentário

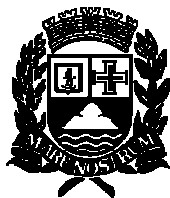
CLAUDINO PACHECO FILHO
Subsecretário Municipal de Ações de
Cidadania

**AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS
CAMARGO SCHELL**
Subsecretário Municipal de Assuntos da
Juventude

**ELIANA CRISTINA JERÔNIMO
FERREIRA**
Secretária Municipal de Planejamento

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de
Segurança Pública

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Secretário de Administração Interino



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
Procurador-Geral do Município

CRISTIANO DE MOLA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

LUIS FERNANDO FÉLIX DE PAULA
Secretário Municipal de Urbanismo

**PAULO EDUARDO DOS SANTOS
MARTINS**
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária Municipal de Obras Públicas

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito

**LEANDRO AVELINO RODRIGUES
CRUZ**
Secretário Municipal de Transportes

ITAMAR MARCIANO
Secretário de Assuntos Institucionais
Interino

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.521/2022

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO”

Número das Ofertas de Compras:

855800801002022OC00221 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

855800801002022OC00222 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

DESPACHO

Após apreciação da Impugnação interposta pela Empresa **COMERCIAL VILA SONIA EIRELI**, motivada nos autos do Processo Administrativo nº 15.733/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 140/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO”, face às alegações da empresa e diante das manifestações do Sr. Diretor da Divisão Administrativa às fls. 07 e do Sr. Diretor do Departamento de Administração às fls. 07-verso, do parecer jurídico elaborado pelo Senhor Procurador Municipal sob fls. 08, devidamente acolhido pela Senhora Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 09, julgamos **IMPROCEDENTE** a presente, sendo analisada no mérito, razão pela qual **MANTEMOS INALTERADO** o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto à data de realização do certame licitatório que está designada para o dia 18/08/2022 às 14h30min.

Praia Grande, 17 de agosto de 2022.

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita e
Secretário de Governo Interino

ERIKA CRISTINA PICOLO
Subsecretária de Controle Interno

APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e
Controle Orçamentário

CLAUDINO PACHECO FILHO
Subsecretário Municipal de Ações de
Cidadania

AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO SCHELL
Subsecretário Municipal de Assuntos da
Juventude

ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de
Segurança Pública

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Secretário de Administração Interino

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES

CRISTIANO DE MOLA
Secretário Municipal de Finanças



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Procurador-Geral do Município

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

LUIS FERNANDO FÉLIX DE PAULA
Secretário Municipal de Urbanismo

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária Municipal de Obras Públicas

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito

LEANDRO AVELINO RODRIGUES
CRUZ
Secretário Municipal de Transportes

ITAMAR MARCIANO
Secretário de Assuntos Institucionais
Interino

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer